



# MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

## CÂMARA DE VEREADORES DE CONSELHEIRO PENA

### PODER LEGISLATIVO



## Parecer CFOTC Nº 03/2023 ao(à) Projeto de Lei Nº 20/2023

**Autoria:** Comissão de Finanças,  
Orçamento e Tomada de Contas  
**Nº do Protocolo:** 223/2023  
**Protocolado em:** 10/10/2023 10h46

Parecer ao Projeto de Lei 020-2023, de autoria do Executivo, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional e Especial ao orçamento vigente para utilização dos recursos da União oriundos da Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo - LPG. - Relator: Vereador Marcos Felicíssimo

Vem a esta Comissão, a presente proposta em que busca a chefe do Poder Executivo, a autorização desta Casa para a de abertura de crédito especial para recebimento dos recursos da União oriundos da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, amplamente conhecida como Lei Paulo Gustavo - LPG.

Para fins de execução das ações previstas na Lei Complementar nº 195/2022, o Município de Conselheiro Pena receberá o valor de R\$ 222.786,69 valor este que deve ser adicionado à Lei Orçamentária Anual vigente como crédito especial, proposta no Projeto de Lei.

Apresentado a proposta, integralizado pela mensagem de justificativa do Projeto de Lei em referência, que tais suplementações no montante mencionado, destinados ao custeio do Programa na área de Cultura.

Há na proposta, pois, a fonte dos recursos que serão anulados afim de darem suporte a dotação que está sendo criada, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/1964, a qual insere no plano de contas da despesa, aprovado pela Lei Orçamentária Anual nº 2.517/2022.

Outrossim, os recursos são Oriúndos do Governo Federal, e o texto legal, fará com que no orçamento seja abrigado o Programa a que se pretende criar, indicando as dotações que serão suplementadas e as que serão anuladas

Ao soberano plenário para manifestação, pelo que opino pela aprovação.

É o parecer, s.m.j.

Sala das comissões da  
Câmara de Vereadores de Conselheiro Pena,  
em 10 de outubro de 2023

Voto: Nós, vereadores membros desta comissão, aprovamos o presente parecer, votando com o





# MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

## CÂMARA DE VEREADORES DE CONSELHEIRO PENA

### PODER LEGISLATIVO



relator.

---

Valtair Pereira do Vale  
Membro

---

Marcos Felicíssimo Gonçalves  
Vereador Presidente da Comissão

---

Douglas de Souza Campos  
Membro

Documento assinado digitalmente por Valtair Pereira do Vale, Marcos Felicíssimo Gonçalves, Douglas de Souza Campos conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camaraconselhoipena.gwlegis.com.br/validador](http://camaraconselhoipena.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **3IEPH-VCRFM-85ECU-PM2VX-LPKVX** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Praça João Luiz da Silva, nº 156 - 1.º piso, Palácio Municipal Juarez Ferraz - Centro - CEP 35.240-000 - Conselheiro Pena - MG - Contato: (33) 99127-0041 - Email: [cvcpena@hotmail.com](mailto:cvcpena@hotmail.com) - Site: <http://www.cmcpena.mg.gov.br> - CNPJ nº 38.513.669/0001-50





# MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

## CÂMARA DE VEREADORES DE CONSELHEIRO PENA

### PODER LEGISLATIVO



## LISTA DE ANEXOS E ATOS VINCULADOS

Documento(s)	Tipo	Visualizar
Projeto de Lei Nº 20/2023	Ato Vinculado	<a href="#">Visualizar</a>

Documento assinado digitalmente por Valtair Pereira do Vale, Marcos Felícissimo Gonçalves, Douglas de Souza Campos conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camaraconselhoipena.gwlegis.com.br/validador](http://camaraconselhoipena.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **3IEPH-VCRFM-85ECU-PM2VX-LPKVX** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Praça João Luiz da Silva, nº 156 - 1.º piso, Palácio Municipal Juarez Ferraz - Centro - CEP 35.240-000 - Conselheiro Pena - MG - Contato: (33) 99127-0041 - Email: [cvcpena@hotmail.com](mailto:cvcpena@hotmail.com) - Site: <http://www.cmcpena.mg.gov.br> - CNPJ nº 38.513.669/0001-50





# MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

## CÂMARA DE VEREADORES DE CONSELHEIRO PENA

### PODER LEGISLATIVO



## EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

**Documento:** Parecer CFOTC Nº 03/2023 ao(à) Projeto de Lei Nº 20/2023

**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**

**Data da Versão do Doct.:** 10/10/2023 10:03:05

**Hash Interno:** vle5fmtgwrrytuxcjfbayv6spzxsash01lc4cv



### Chave de Verificação

**3IEPH-VCRFM-85ECU-PM2VX-LPKVX**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador](http://www.camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador) e informe a chave de verificação.

### Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
484.***.***-91	Valtair Pereira do Vale	<b>Assinado</b> em 10/10/2023 10:36
548.***.***-53	Marcos Felicíssimo Gonçalves	<b>Assinado</b> em 10/10/2023 10:44
031.***.***-14	Douglas de Souza Campos	<b>Assinado</b> em 10/10/2023 10:44

Documento assinado digitalmente por Valtair Pereira do Vale, Marcos Felicíssimo Gonçalves, Douglas de Souza Campos conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador](http://camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **3IEPH-VCRFM-85ECU-PM2VX-LPKVX** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

